

EDITAL

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do Artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **União de Freguesia de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires** foi desdobrada em 2 (duas) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:-----

Secção de voto n.º 1----- Escola Primária em Santa Clara-a-Nova

Secção de voto n.º 2----- Delegação da União de Freguesias em Gomes Aires

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal de comarca com jurisdição na área do Município, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa Freguesias. ---

Paços do Município de Almodôvar, 03 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta do edifício antigo da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia/União de Freguesias do Município.